



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 02/2025

Senhor Presidente:

Os vereadores que subscrevem esta indicação, no uso das atribuições regimentais, solicitam à Vossa Excelência que seja a submetida à apreciação do Plenário e, se aprovada for, seja oficiado o Poder Executivo,

INDICANDO-LHE

Para que as caçambas da Secretaria de Infraestrutura do Município se desloquem até a Rodovia SC-452 para recolher os resíduos de asfalto que estão sendo retirados pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

O resíduo asfáltico está sendo sumariamente descartado pela empresa contratada no recapeamento da rodovia, tendo sido liberado para que os interessados possam recolher este material para uso comum/particular. Neste norte, tal resíduo se apresenta interessante para o Município de Monte Carlo no sentido de usá-lo para cascalhamento das estradas de chão.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação, aproveitando para renovar votos de elevada estima e consideração.

Monte Carlo/SC, 06 de fevereiro de 2025.


Carlos Alberto Correa de Almeida
Vereador


Emersson de Oliveira
Vereador